



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 766/17

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reajusta os preços públicos fixados pelo Decreto Municipal n.º 008/2010 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados os preços ou tarifas públicas, fixados pelo Decreto Municipal 008/2010, com base na variação do IPCA apurado no período, nos mesmos parâmetros aplicados para a UFA, devendo ser lançados e cobrados, a partir de 01 de Janeiro de 2018, pelo valor fixado no Anexo I, II e III.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2000 Fls:155-157
Em: 21/12/17



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DECRETO N.º 766/2017
TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS/ PREÇOS PÚBLICOS
VALOR DA UFA R\$ 59,70**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE		
a) Emolumentos por expedição de DAM (Documento Arrecadação Municipal);		RS 5,97 - 0,10 UFA
b) Alvará de qualquer natureza, por 2º via;		RS 15,52 - 0,26 UFA
c) Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;		RS 27,46 - 0,46 UFA
d) Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda acima de 33 (trinta e três) linhas;		RS 38,20 - 0,64 UFA
e) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;		RS 27,46 - 0,46 UFA
f) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;		RS 0,29 - 0,0048 UFA
g) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;		RS 76,42 - 1,28 UFA
h) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás;		RS 27,46 - 0,46 UFA
i) protocolo de qualquer natureza;		RS 4,18 - 0,070 UFA
j) averbação de qualquer natureza no cadastro mobiliário e imobiliário;		RS 14,93 - 0,25 UFA
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por unidade.		RS 16,12 – 0,27 UFA
b) Prédios públicos localizados no município, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);		RS 137,31 - 2,30 UFA
c) Mini lanchonetes, localizadas no calçadão da Praça Coronel Valêncio de Brum, por unidade e por mês;		RS 61,49 - 1,03
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 30,00 e máximo de R\$ 100,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima fixada pelo Código de Posturas Municipais;		RS 5,97 - 0,10 UFA
e) Tarifa de embarque;		RS 1,49 - 0,025 UFA
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes.	Com utilização de iluminação.	RS 22,69 - 0,38 UFA
	Sem utilização de iluminação.	RS 7,16 - 0,12 UFA
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 14m ³	No perímetro urbano	RS 40,00 (por viagem) - 0,67 UFA
	Na zona rural	RS 57,91 (por viagem) - 0,97 UFA
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 10m ³	No perímetro urbano	RS 35,22 (por viagem) - 0,59 UFA
	Na zona rural	RS 50,75 (por viagem) - 0,85 UFA
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano	RS 58,51 (por unidade) - 0,98 UFA

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

	<i>Na zona rural</i>	RS 96,71 (por unidade) - 1,62 UFA
d) Motoniveladora		RS 122,39 (por hora) - 2,05 UFA
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1.50m ³		RS 76,42 (por hora) - 1,28 UFA
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m ³		RS 122,39 (por hora) - 2,05 UFA
g) Trator simples, 75 a 88 cavalos:	Com grade aradora	RS 60,89 (por hora) - 1,02 UFA
	Com ensiladeira	RS 38,81 (por hora) - 0,65 UFA
h) Trator traçado		RS 76,42 (por hora) - 1,28 UFA
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura.		RS 7,76 - 0,13 UFA
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Lote ou fração, por m ² da área a ser desmembrada ou unificada		RS 0,54 - 0,009 UFA
VI – REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		RS 53,73 - 0,90 UFA
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		RS 229,85 - 3,85 UFA
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m ²		RS 0,24 - 0,004 UFA
b) extinção de formigueiros, por terreno		RS 45,97 - 0,77 UFA
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		RS 76,42 - 1,28 UFA
X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		RS 7,76 - 0,13 UFA
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	RS 3,10 - 0,052 UFA
	Horas subsequentes	RS 0,90 - 0,015 UFA
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:	- adulto, por cinco anos	RS 66,27 - 1,11 UFA
	- infantil, por três anos	RS 44,18 - 0,74 UFA
b) Inumação em carneiro ou jazigo:	- adulto, por cinco anos	RS 66,27 - 1,11 UFA
	- infantil, por três anos	RS 44,18 - 0,74 UFA
c) Prorrogação de prazo:	- de cova, por cinco anos	RS 65,67 - 1,10 UFA
	- de carneiro ou jazigo, por cinco anos	RS 44,18 - 0,74 UFA
d) Perpetuidade:	- de cova ou carneiro, por unidade	RS 306,26 - 5,13 UFA
	- de jazigo, por unidade	RS 383,27 - 6,42 UFA
e) Exumação após cinco anos		RS 68,66 - 1,15 UFA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul),
Diário nº 2000Fls:155-157
Em: 21/12/17



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

DECRETO N.º 766/2017

LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS

***Valor por Hectare em UFA's – Valor da UFA/2018 - R\$ 59,70**

MICRO - REGIÃO	2018	Em Reais
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões n.ºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de n.º 07.	176 Lavoura Restrita	10.508,00
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	166 Lavoura Restrita	9.911,00
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	118 Pastagem Plantada	7.045,00
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreição, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.	82 Silvicultura ou Pastagem Natural	4.896,00
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaíva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	82 Silvicultura ou Pastagem Natural	4.896,00
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguarí, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	97 Silvicultura ou Pastagem Natural	5.791,00
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região n.º 01.	224 Lavoura Boa	13.373,00
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	211 Lavoura Boa	12.597,00
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	196 Lavoura Regular	11.702,00
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Diário nº 2000Fls:155-157

Em: 21/12/17

**ANEXO III
DECRETO N.º 766/2017
LOCALIZAÇÃO E VALOR DE TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS
*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2018 - R\$ 59,70**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, o Valor da Terra Nua – VTN, do município de Amambai-MS para o ano 2018:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$ 13.373,00 224 UFA's	R\$ 11.702,00 196 UFA's	R\$ 10.508,00 176 UFA's	R\$ 7.045,00 118 UFA's	R\$ 5.791,00 97 UFA's	-

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2000Fls:155-157

Em: 21/12/17